



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1016 - 15 de Outubro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### DECRETO Nº 4.245, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.245, de 08 de outubro de 2021.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação na Dotação do Orçamento-Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Elemento de Despesa " 39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica", a Fonte de Recursos "140 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À SAÚDE", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

#### DETALHAMENTO I

FUNDOS	50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.03
Manut. das Unidades, Hospital e Defesa Civil	50.07.10.302.0009.2.054
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39
Fonte de Recurso	1140

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$=365.256,11 ( Trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s)  
50-FUNDOS  
50.07-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.1140

Total da Suplementação: R\$ 365.256,11

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I.

Excesso de Arrecadação; Fonte 1140 (Quadro Anexo I) R\$ 365.256,11

Total do Excesso de Arrecadação: R\$ 365.256,11

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - DECRETO 4.245/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS: 1240 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À SAÚDE  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2021	0,00
-------------------------	------	------

Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2021	365.256,11
	(B) 01 a 09 / 2020	0,00
	(C) 10 a 12 / 2020	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo  $\frac{365.256,11}{0,00} = 0,00000000000000$

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2021	(A * D)	(E)		0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2021	(A + E)	(F)		365.256,11
Previsão Orçamentária 2021		(G)		0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)		365.256,11
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)			365.256,11

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 9/2021	(J)			365.256,11
Média Mensal = (J)/9	(K)			40.584,01
Projeção para os 12 meses	(L)			487.008,15
Previsão Orçamentária 2021	(M)			0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)			487.008,15
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício				0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização				487.008,15

MÉTODO A SER UTILIZADO = TAXA DE INCREMENTO (%)	
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	365.256,11

NOTA EXPLICATIVA:

Como, no município, em anos anteriores não existia essa fonte de recursos específica, prejudicando, assim a projeção por Taxa de Incremento e como a arrecadação oriunda dos ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À SAÚDE tem uma volatilidade muito grande, onde há a dependência do preço do Barril no mercado internacional associado a cotação do dólar, o princípio da prudência nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar somente o efetivamente arrecadado até o presente momento, ou seja, R\$ 365.256,11

### DECRETO Nº 4.243, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO nº. 4.243, de 08 de outubro de 2021.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA, na Unidade " 05- Secretaria Municipal de Fazenda" o Elemento de Despesa - "71-Principal Dívida Contratual Resgatada" e a Fonte de Recursos " 61- Cessão Onerosa do Pré - Sal", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

#### DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.05
Pagamento da Dívida Contratada	28.843.0000.0.001
Principal Dívida Contratada Resgatada	4.6.91.71
Fonte de Recurso	61

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=913.229,16 ( Novecentos e treze mil, duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):  
20-PREFEITURA  
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
28.843.0000.0.001.4.6.91.71.00.00.00.0000061

RS  
913.229,16

Total da Suplementação: RS 913.229,16

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos 61-Cessão Onerosa do Pré - Sal RS 913.229,16

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I - DECRETO Nº 4.243/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 EM FONTE DE

RECURSOS ESPECÍFICA FONTE: 61 - CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL

C/C VINCULADAS A FONTE	SALDO EM 31/12/2020	RESTOS A PAGAR	RESTITUIVEIS	SALDO DISPONÍVEL
103.090-6	930.506,96			
103.097-3	0,00	0,00	17.277,80	913.229,16
24.022-2	0,00			

SÍFILIS  
FAÇA O TESTE RÁPIDO NO PRÉ-NATAL E PROTEJA SEU BEBÊ.  
PROTEJA-SE. TESTE. TRATE.

DISQUE SAÚDE 136

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE PÁTRIA AMADA BRASIL

Salvo erro em gov.br/saude

## DECRETO Nº 4.246, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.246, de 08 de outubro de 2021.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação na Dotação do Orçamento-Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU, os Elementos de Despesa "30-Material de Consumo" e "52-Equipamentos e material permanente", a Fonte de Recursos "1140 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I.

## DETALHAMENTO I

FUNDOS	.....50	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	.....50,07	
Manut. e Valorização das Unid. de Ed. Infantil	50.07.12.365.0011.2.070	
Material de Consumo	.....3.3.90.30	
Fonte de Recurso	.....1140	
Equipamentos e material permanente	.....4.4.90.52	
Fonte de Recurso	.....1140	

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 1.095.768,31 ( Hum milhão, noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50-FUNDOS		
50.07-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0011.2.070.3.3.90.30.00.00.00.1140	595.768,31	
12.365.0011.2.070.4.4.90.52.00.00.00.1140	500.000,00	
Total da Suplementação:	R\$ 1.095.768,31	

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I.

Excesso de Arrecadação; Fonte 1140 (Quadro Anexo I)	1.095.768,31
Total do Excesso de Arrecadação:	R\$ 1.095.768,31

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO I - DECRETO 4.246/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS: 1140 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2021	0,00
Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2021	1.095.768,31
	(B) 01 a 09 / 2020	0,00
	(C) 10 a 12 / 2020	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

## APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{1.095.768,31}{0,00} = 0,00000000000000$$

## TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2021	(A * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2021	(A + E)	(F)	1.095.768,31
Previsão Orçamentária 2021		(G)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	1.095.768,31
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		1.095.768,31

## MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 9/2021	(J)	1.095.768,31
Média Mensal = (J)/9	(K)	121.752,03
Projeção para os 12 meses	(L)	1.461.024,41
Previsão Orçamentária 2021	(M)	0,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	1.461.024,41
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização		1.461.024,41

## MÉTODO A SER UTILIZADO = TAXA DE INCREMENTO (%)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 1.095.768,31

NOTA EXPLICATIVA:

Como, no município, em anos anteriores não existia essa fonte de recursos específica, prejudicando, assim a projeção por Taxa de Incremento e como a arrecadação oriunda dos ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO tem uma volatilidade muito grande, onde há a dependência do preço do Barril no mercado internacional associado a cotação do dólar, o princípio da prudência nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar somente o efetivamente arrecadado até o presente momento, ou seja, R\$ 1.095.768,31

## LEI Nº 2.497 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 2.497 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e a Portaria Nº 94 de maio de 2017- DENATRAN e a Portaria 150 de 29 de Janeiro de 2021 - DENATRAN:

Art.1º- Fica instituído o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento no Município de Cachoeiras de Macacu RJ, na forma do que estabelece a Portaria Nº 94, de 31 de maio de 2017 DENATRAN e a Portaria nº 150 de 29 de Janeiro de 2021 DENATRAN.

Art.2º- A estrutura curricular mínima, requisitos para matrícula, carga horária mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais estão estabelecidas nos Anexos I e II desta Lei de acordo com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e a Portaria 150/2021 DENATRAN.

Art.3º- O curso será na forma desta Lei; o DENATRAN normatizou que os Cursos de Agentes de Trânsito será ministrado por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito ou por entidades e instituições por eles autorizadas e credenciadas. E no Município de Cachoeiras de Macacu RJ a SMOPT- Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito através do Departamento de Trânsito e Transporte é o órgão capacitado para Ministar o curso de AGENTE DE TRÂNSITO, (mesmo que porventura venha a ser substituída ou alterada sua nomenclatura) por fazer parte do SNT- Sistema Nacional de Trânsito.

Art.4º- Outras normatizações serão deliberadas através de Portarias que serão publicadas no Diário Oficial do Município pela SMOPT- Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito

Como: quantidade de vagas, Corpo Docente que será composto por instrutores com no mínimo de 50% com nível superior em área afim, formatos das aulas **ensino a distância** (utiliza as plataformas digitais) e **ensino remoto** ( todo conteúdo é produzido e disponibilizado online, que é acompanhado pelo professor que leciona aquela disciplina), início e término do curso, relação dos inscritos, relação dos aprovados no curso entre outros.

Art.5º- O profissional que exerce a atividade de agente da autoridade de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 03 (três) anos, de acordo com a Portaria nº 94/2017 DENATRAN e a Portaria nº 150 de Janeiro de 2021 DENATRAN.

Art.6º- Ao final do **Curso de Agente de Trânsito** será emitido Certificado de Conclusão contendo assinaturas do Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu RJ, Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito, Responsável ou Técnico do Departamento de Trânsito do Município.

Art.7º- Ao final do **Curso de Atualização** de Agente de Trânsito será emitido Declaração de Conclusão, contendo assinaturas do Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu RJ, Sec. Municipal de Ordem Pública e Trânsito, Responsável ou Técnico do Departamento de Trânsito do Município.

Art.8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2021

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

## ANEXO I

Carga horária mínima, requisitos para matrícula, estrutura curricular mínima, abordagem didático pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais do curso.

## 1. Carga horária mínima

1.1. A carga horária mínima do curso é de 200 (duzentas) horas-aula, divididas em:

- 40 (quarenta) horas/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de Trânsito);
- 20 (vinte) horas/aula ao Módulo II (Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito);
- 48 (quarenta e oito) horas/aula ao Módulo III (Legislação de Trânsito Aplicada);
- 08 (oito) horas/aula ao Modulo IV (Ética e Cidadania);
- 12 (doze) horas/aula ao Modulo V (Psicologia Aplicada);
- 08 (oito) horas/aula ao Modulo VI (O Papel Educador do Agente);
- 08 (oito) horas/aula ao Modulo VII (Língua Portuguesa);
- 16 (dezois) horas/aula ao Modulo VIII (Operação e Fiscalização de Trânsito);
- 40 (quarenta) horas/aula ao Modulo IX (Prática Operacional).

1.2. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

1.3. A carga horária diária não poderá exceder, em regime intensivo, 08 (oito) horas/aula por dia.

## 2. Requisitos para matrícula no curso de formação

2.1. Ser servidor público estatutário indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência.

## 3-Estrutura curricular e carga horária mínima

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
MÓDULO I Legislação de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceitos e Definições;</li> <li>• Normas de Circulação e Conduta</li> <li>• Sistema Nacional de Trânsito;</li> <li>• Medidas Administrativas e Penalidades;</li> <li>• Dados a serem observados na CNH e CLA;</li> <li>• Veículos;</li> <li>• Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.</li> </ul>	40 h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceito de Mobilidade e Circulação;</li> <li>• Elementos da Engenharia de Tráfego;</li> <li>• Sinalização Viária (vertical, horizontal e semaforica, etc.);</li> <li>• Fiscalização Eletrônica</li> </ul>	20 h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito</li> </ul>	48 h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceitos e Definições</li> <li>• Ética geral</li> <li>• Ética profissional</li> <li>• Cidadania e trânsito</li> </ul>	08 h/a
MÓDULO V Psicologia Aplicada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceitos e Definições;</li> <li>• Comunicação interpessoal;</li> <li>• Administração de conflitos;</li> <li>• Diferenças individuais;</li> <li>• Assertividade</li> </ul>	12 h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceitos e Definições</li> <li>• O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB)</li> <li>• O auto de infração como ato vinculado</li> </ul>	08 h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Noções Básicas de Comunicação:</li> <li>• Oral</li> <li>• Escrita</li> </ul>	08 h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceitos e Definições</li> <li>• Técnicas de Abordagem;</li> <li>• Operação;</li> <li>• Fiscalização;</li> <li>• Integração com a engenharia de trafego</li> </ul>	16 h/a
MÓDULO IX	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnicas de Abordagem;</li> <li>• Prática de Fiscalização;</li> <li>• Prática de Operação</li> <li>• Prática Operacional</li> </ul>	40 h/a
<b>Total</b>		<b>200 h/a</b>

## 4. Abordagem Didático-pedagógica.

4.1. A abordagem didático-pedagógica do curso de agente da autoridade de trânsito consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

## 5. Avaliação da Aprendizagem.

5.1. Ao final de cada módulo será realizada prova sobre os conteúdos trabalhados pelas instituições que ministram os cursos.

5.2. Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo.

5.3. O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

5.4. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

5.5. Nos cursos de atualização, a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, sendo dispensado atribuição de nota ao final do curso.

## 6. Disposições Finais

6.1. O corpo docente do curso deverá ser formado por no mínimo 70% (setenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular do curso.

6.2. A Para os cursos ministrados por servidores de órgão integrantes do sistema Nacional de Trânsito, o corpo docente deverá ser formado por no mínimo 50% (cinquenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso. Para profissionais de nível médio, será exigido no mínimo 10 (dez) anos de experiência comprovadamente da área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso.

6.3. A comprovação da referida titulação deverá ser apresentada junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades e instituições habilitadas para ministrar o curso

6.4. O número máximo de participantes, por turma, deverá ser de 50 (cinquenta) alunos.

6.5. Os certificados serão emitidos pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito ou por entidades e instituições por eles habilitadas, para ministrar o curso.



AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NÍVEL MÉDIO	40h	R\$ 1.500,00	20	R\$ 30.000,00
MÉDICO - COLONOSCOPISTA	NÍVEL SUPERIOR	08h	R\$ 4.000,00	5	R\$ 20.000,00
MÉDICO - GINECOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	16h	R\$ 8.000,00	10	R\$ 80.000,00
TÉCNICO EM PODOLOGIA	NÍVEL TÉCNICO	40h	R\$ 1.600,00	5	R\$ 8.000,00
MÉDICO - INFECTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	16h	R\$ 8.000,00	5	R\$ 40.000,00
				<b>652</b>	<b>R\$ 2.558.800,00</b>

**ANEXO XII  
FUNDAÇÃO MACATUR:**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS	TOTAL
ANALISTA DE NEGÓCIOS	NÍVEL SUPERIOR	40h	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
CONTEUDISTA BILÍNGUE	NÍVEL SUPERIOR	40h	R\$ 1.951,00	1	R\$ 1.951,00
WEB DESIGNER	NÍVEL TÉCNICO	40h	R\$ 1.582,00	1	R\$ 1.582,00
TURISMÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	40h	R\$ 1.975,00	2	R\$ 3.950,00
PRODUTOR CULTURAL	NÍVEL TÉCNICO/CURSO LIVRE EM PRODUÇÃO CULTURAL	40h	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
INSTRUTOR DE MÚSICA	CURSO TÉCNICO	16h	R\$ 1.379,00	6	R\$ 8.274,00
INSTRUTOR DE VIOLÃO	NÍVEL MÉDIO - COM FORMAÇÃO	22h	R\$ 1.100,00	4	R\$ 4.400,00
INSTRUTOR DE VIOLINO	NÍVEL MÉDIO - COM FORMAÇÃO	22h	R\$ 1.100,00	2	R\$ 2.200,00
INSTRUTOR DE BATERIA E PERCUSSÃO	NÍVEL MÉDIO - COM FORMAÇÃO	22h	R\$ 1.100,00	2	R\$ 2.200,00
INSTRUTOR DE PIANO/TECLADO	NÍVEL MÉDIO - COM FORMAÇÃO	22h	R\$ 1.100,00	2	R\$ 2.200,00
INSTRUTOR DE ACORDEOM	NÍVEL MÉDIO - COM FORMAÇÃO	22h	R\$ 1.100,00	2	R\$ 2.200,00
INSTRUTOR DE TEATRO	NÍVEL MÉDIO - COM FORMAÇÃO	22h	R\$ 1.100,00	3	R\$ 3.300,00
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	NÍVEL MÉDIO - COM FORMAÇÃO	22h	R\$ 1.100,00	3	R\$ 3.300,00
INSTRUTOR DE DESENHO	NÍVEL MÉDIO - COM FORMAÇÃO	22h	R\$ 1.100,00	2	R\$ 2.200,00
INSTRUTOR DE DANÇA CLÁSSICA	NÍVEL MÉDIO - COM FORMAÇÃO	22h	R\$ 1.100,00	3	R\$ 3.300,00
INSTRUTOR DE DANÇA MODERNA/POPULAR	NÍVEL MÉDIO - COM FORMAÇÃO	22h	R\$ 1.100,00	3	R\$ 3.300,00
CONTADOR	CURSO SUPERIOR	40h	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00
ARQUIVISTA	NÍVEL MÉDIO	40h	R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.300,00
BIBLIOTECÁRIO	CURSO TÉCNICO	40h	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.800,00
ARQUITETO	NÍVEL SUPERIOR	20h	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
				<b>42</b>	<b>R\$ 58.957,00</b>

**ANEXO XIII  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS	TOTAL
PROFESSOR DOCENTE I (EDUCAÇÃO FÍSICA)	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA ESPECÍFICA + REGISTRO CREF	16h	R\$ 1.367,42	6	R\$ 8.204,52
PROFESSOR DOCENTE I (MATEMÁTICA)	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA ESPECÍFICA	16h	R\$ 1.367,42	2	R\$ 2.734,84
PROFESSOR DOCENTE I (LÍNGUA PORTUGUESA)	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA ESPECÍFICA	16h	R\$ 1.367,42	2	R\$ 2.734,84
PROFESSOR DOCENTE I (CIÊNCIAS)	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA ESPECÍFICA	16h	R\$ 1.367,42	2	R\$ 2.734,84
PROFESSOR DOCENTE I (ARTE)	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA ESPECÍFICA	16h	R\$ 1.367,42	1	R\$ 1.367,42
PROFESSOR DOCENTE I (HISTÓRIA)	LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA ESPECÍFICA	16h	R\$ 1.367,42	2	R\$ 2.734,84
PROFESSOR DOCENTE I (GEOGRAFIA)	LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA ESPECÍFICA	16h	R\$ 1.367,42	2	R\$ 2.734,84
PROFESSOR DOCENTE I (LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS)	LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA ESPECÍFICA	16h	R\$ 1.367,42	1	R\$ 1.367,42
PROFESSOR DOCENTE I (ENSINO RELIGIOSO)	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA + CREDENCIAMENTO PARA MINISTRAR ENSINO RELIGIOSO, EMITIDA POR AUTORIDADE RELIGIOSA COPETENTE (Conforme Lei Nº3459/00)	16h	R\$ 1.367,42	1	R\$ 1.367,42
DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	16h	R\$ 1.367,42	1	R\$ 1.367,42
PROFESSOR DOCENTE I (LIBRAS)	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM FORMAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS COM CEERTIFICADO NO EXAME NACIONAL DE PROFICIÊNCIAS EM LIBRAS, RECONHECIDO PELO MEC, INES, FENEIS OU APADA.	16h	R\$ 1.367,42	1	R\$ 1.367,42
PROFESSOR DOCENTE II	NÍVEL MÉDIO - NORMAL OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	22h	R\$ 1.100,00	60	R\$ 66.000,00
				<b>81</b>	<b>R\$ 94.715,82</b>

**ANEXO XIV  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO:**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS	TOTAL
ASSITENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	20h	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00
PSICOLOGO	NÍVEL SUPERIOR	20h	R\$ 2.000,00	6	R\$ 12.000,00

**ANEXO XV  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS	TOTAL
GEÓGRAFO	NÍVEL SUPERIOR	24h	R\$ 2.700,00	01	R\$ 2.700,00
ECONOMISTA	NÍVEL SUPERIOR	24h	R\$ 2.500,00	01	R\$ 2.500,00
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	24h	R\$ 3.600,00	01	R\$ 3.600,00
MARKETING E PROPAGANDA	NÍVEL SUPERIOR	24h	R\$ 2.500,00	01	R\$ 2.500,00
ADMINISTRADOR	NÍVEL SUPERIOR	40h	R\$ 3.800,00	04	R\$ 15.200,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR	24h	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
TECNICO DE INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO	40h	R\$ 1.500,00	02	R\$ 3.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	24h	R\$ 2.500,00	02	R\$ 5.000,00
CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	24h	R\$ 2.200,00	01	R\$ 2.200,00
JORNALISTA	NÍVEL SUPERIOR	24h	R\$ 2.900,00	01	R\$ 2.900,00
PROGRAMADOR VISUAL	NÍVEL MÉDIO	40h	R\$ 2.000,00	01	R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR	24h	R\$ 2.400,00	01	R\$ 2.400,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	NÍVEL MÉDIO	40h	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	NÍVEL MÉDIO	24h	R\$ 1.800,00	01	R\$ 1.800,00
BIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	24h	R\$ 2.700,00	02	R\$ 5.400,00
ANALISTA DE TI	NÍVEL SUPERIOR	24h	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
				<b>22</b>	<b>R\$ 61.400,00</b>

	VAGAS	VALOR
TOTAL GERAL	880	R\$ 2.984.772,82

**LEI Nº 2.501 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**LEI N.º 2.501 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

EXTINGUE OS CARGOS ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.033 DE 27 DE MARÇO DE 1996 E CRIA O QUADRO SUPLEMENTAR NO ANEXO II - DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 137, incisos I e XI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte lei:

**Art.1º**-Ficam imediatamente extintos os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Desenhista, Eletricista, Motorista, Operador de Computador, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Soldador, Técnico de Higiene Dental, Técnico de Massagem, Técnico de Raio X, Trabalhador e Vigia, integrantes do Quadro Permanente dos Profissionais da Estrutura do Quadro de Pessoal da prefeitura Municipal, constituídos pela Lei Municipal nº1.033 de 27 de março de 1996 em seu Anexo I.

**Art.2º**- Fica criado o anexo II na Lei Municipal nº1.033 de 27 de março de 1996, em que os ocupantes dos cargos mencionados no Caput do artigo 1º, passarão a integrar o Quadro suplementar de Pessoal.

**Art.3º**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.501 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ANEXO I**

DENOMNAÇÃO DE CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA MENSAL
Auxiliar Administrativo	I	20	180
Auxiliar de Enfermagem	I	9	180
Auxiliar de laboratório	I	1	180
Auxiliar de Serviços Gerais	I	3	180
Carpinteiro	I	1	100
Desenhista	II	1	180
Eletricista	I	3	180
Motorista	I	8	100
Operador de Computador	I	1	180
Operador de Máquinas	II	1	180
Pedreiro	I	4	100
Pintor	I	1	180
Soldador	I	1	110
Técnico de Higiene Dental	IV	2	100
Técnico de Massagem	IV	1	180
Técnico de Raio X	IV	1	180
Trabalhador	I	18	180
Vigia	I	2	180

LEI N.º 2.501 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**ANEXO II  
QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL**

DENOMNAÇÃO DE CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA MENSAL
Auxiliar Administrativo	I	20	180
Auxiliar de Enfermagem	I	9	180
Auxiliar de laboratório	I	1	180
Auxiliar de Serviços Gerais	I	3	180
Carpinteiro	I	1	100
Desenhista	II	1	180
Eletricista	I	3	180
Motorista	I	8	100
Operador de Computador	I	1	180
Operador de Máquinas	II	1	180
Pedreiro	I	4	100
Pintor	I	1	180
Soldador	I	1	110
Técnico de Higiene Dental	IV	2	100
Técnico de Massagem	IV	1	180
Técnico de Raio X	IV	1	180
Trabalhador	I	18	180
Vigia	I	2	180





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 310 - 15 de Outubro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1016

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS  
X  
AUTO CENTER CACHOEIRAS LTDA.ME

**OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS E BICOS, ALÉM DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ALINHAMENTO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS E INCORPORADOS A MESMA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após fornecimento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0576/2021

**DA EMPRESA REGISTRADA**

O(s) preço(s), at(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabel(a)s abaixo(s):

**FORNECEDOR: AUTO CENTER CACHOEIRAS LTDA-ME**  
ENDEREÇO: Eixo Rodoviário Presidente João Goulart, nº 10, Parque Santa Luiza, Cachoeiras de Macacu/RJ  
CNPJ: 03.727.219/0001-85  
TELEFONE: 21-2649-3584  
CONTATO: Fabiana Espíndola Ribeiro Aguiar  
C.P.F.: 092.583.717-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 85/R14, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	26	DUNLOP	354,7627	7.223,83
1.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	26	JEDAL	1,1571	30,08
1.2	Alinhamento	26	SV	26,9986	701,93
1.3	Balanceamento	26	SV	9,2567	240,67
1.4	Cambagem	52	SV	16,9706	882,47
02	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 165/70 R13, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	20	DUNLOP	225,724	4.514,48
2.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	20	JEDAL	1,5428	30,86
2.2	Alinhamento	20	SV	26,9986	539,97
2.3	Balanceamento	20	SV	9,2567	185,13
2.4	Cambagem	40	SV	16,9706	678,82
03	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 175/65 R14, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	96	DUNLOP	282,452	27.115,39
3.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	96	JEDAL	1,1571	111,08
3.2	Alinhamento	96	SV	26,9986	2.591,87
3.3	Balanceamento	96	SV	9,2567	888,64
3.4	Cambagem	192	SV	16,9706	3.258,36
04	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 175/70 R14, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	10	DUNLOP	318,6456	3.186,46

4.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	10	JEDAL	1,1571	11,57
4.2	Alinhamento	10	SV	26,9986	269,99
4.3	Balanceamento	10	SV	9,2567	92,57
4.4	Cambagem	20	SV	16,9706	339,41
05	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 185/65 R15, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	20	DUNLOP	326,4521	6.529,04
5.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	20	JEDAL	1,1571	23,14
5.2	Alinhamento	20	SV	26,9986	539,97
5.3	Balanceamento	20	SV	9,2567	185,13
5.4	Cambagem	40	SV	16,9706	678,82
06	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 185/70 R14, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	16	DUNLOP	344,1941	5.507,11
6.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	16	JEDAL	1,1571	18,51
6.2	Alinhamento	16	SV	26,9986	431,98
6.3	Balanceamento	16	SV	9,2567	148,11
6.4	Cambagem	32	SV	16,9706	543,06
07	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 205/60 R16, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	8	DUNLOP	347,0328	2.776,26
7.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	8	JEDAL	1,1571	9,26
7.2	Alinhamento	8	SV	26,9986	215,99
7.3	Balanceamento	8	SV	9,2567	74,05
7.4	Cambagem	16	SV	16,9706	271,53
08	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 205/75 R16, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	48	DUNLOP	450,6458	21.631,00
8.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	48	JEDAL	1,1571	55,54
8.2	Alinhamento	48	SV	26,9986	1.298,93
8.3	Balanceamento	48	SV	9,2567	444,32
8.4	Cambagem	96	SV	16,9706	1.629,18
09	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 215/65 R16, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	38	DUNLOP	460,9362	17.515,58
9.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	38	JEDAL	1,1571	43,97
9.2	Alinhamento	38	SV	26,9986	1.025,95
9.3	Balanceamento	38	SV	9,2567	351,75
9.4	Cambagem	76	SV	16,9706	1.289,77
10	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 225/65 R16, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	40	DUNLOP	510,9685	20.438,74
10.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	40	JEDAL	1,1571	46,28
10.2	Alinhamento	40	SV	26,9986	1.079,94
10.3	Balanceamento	40	SV	9,2567	370,27
10.4	Cambagem	80	SV	16,9706	1.357,65
11	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 225/70 R16, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	26	DUNLOP	638,7107	16.606,48
11.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	26	JEDAL	1,1571	30,08
11.2	Alinhamento	26	SV	26,9986	701,96
11.3	Balanceamento	26	SV	9,2567	240,67
11.4	Cambagem	52	SV	16,9706	882,47
12	Pneu automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e/ ou remanufaturado, dimensões 265/70 R16, tipo devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	12	DUNLOP	688,3881	8.260,66
12.1	Bico sem câmara, material de borracha de alta qualidade, durável e de fácil instalação. Evita que sujeira e água entrem na válvula.	12	JEDAL	1,1571	13,89
12.2	Alinhamento	12	SV	26,9986	323,98
12.3	Balanceamento	12	SV	9,2567	111,08

12.4	Cambagem	24	SV	16,9706	407,29
TOTAL					R\$ 169.000,00

Cachoeiras de Macacu, 13 de outubro de 2021.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário (a) Municipal de Saúde  
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 009/2021

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ X R.B. AZEVEDO COMÉRCIO SERVIÇOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE - ME

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGAS LEVES, SEM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR ESTIMATIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores processo administrativo n.º 338/2017.

Cachoeiras de Macacu, 17 de setembro de 2021

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

### AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL

#### AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL

**Edital de Licitação nº 005/2021.**  
**Pregão Presencial nº 005/2021.**  
**Processo Administrativo nº. 1041/2021**

Por razões e motivos de interesse público a licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2021 que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO E ANÁLISE DA ÁGUA**, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 15 de outubro de 2021, às 09h00min na sede desta Autarquia, no endereço Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, 19- Centro- Cachoeiras de Macacu- RJ. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 14 de outubro de 2021.

Jonilson Correa Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 0060/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Licitação nº 006/2021.**  
**Pregão Presencial nº 006/2021.**  
**Processo Administrativo nº. 1315/2021**

DATA DE ABERTURA: **04 de novembro de 2021.**  
 HORÁRIO: **09:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, TIPO TRAIL MONOCILINDRICO 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, APROXIMADAMENTE 160 CILINDRADAS E OKM.**

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19 - Centro, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08 de outubro de 2021.

Jonílson Correa Oliveira  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 0060/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Licitação nº 007/2021.**  
**Pregão Presencial nº 007/2021.**  
**Processo Administrativo nº. 1363/2021**

DATA DE ABERTURA: **04 de novembro de 2021.**  
 HORÁRIO: **14:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.**

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19 - Centro, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08 de outubro de 2021.

Jonílson Correa Oliveira  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 0060/2021

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 /2021**

A Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 002/2021**, Proc. Adm nº 024/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS (POR ESTIMATIVA), A SEREM UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS SERVIDAS NA SEDE DESTA SECRETARIA; ATENDER OS ABRIGADOS NO ABRIGO MUNICIPAL; LANCHES; COFFEE BREAKS; DURANTE AS REALIZAÇÕES DE REUNIÕES, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS, ETC**, em favor da empresa **COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP**, no valor de R\$ 314.532,43 (Trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Cachoeiras de Macacu, 22 de setembro de 2021.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
 Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2021**

A Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 004/2021**, Proc. Adm nº 097/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUSIVE URNAS FUNERÁRIAS, VEÍCULO PARA CORTEJO, TRANSLADO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, em favor da empresa **AC FIGUEIREDO BUSQUET LTDA - EPP**, no valor de R\$ 314.200,00 (Trezentos e quatorze mil e duzentos reais).

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2021.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
 Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 /2021**

A Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 005/2021**, Proc. Adm nº 058/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA RECÉM-NASCIDOS PARA COMPOR "AUXÍLIO NATALIDADE" A SEREM ENTREGUES ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DISTRIBUÍDOS PELOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da empresa **COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP**, no valor de R\$ 68.936,40 (Sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Cachoeiras de Macacu, 28 de setembro de 2021.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
 Secretária Municipal de Promoção Social e Trabalho  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

## Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateades](http://gov.br/combateades)



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

### Passo a passo da doação de leite materno

#### Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

#### Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

#### Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

#### Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

#### Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



**#DoeLeiteMaterno**  
 Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em  
[gov.br/saude](http://gov.br/saude)



MINISTÉRIO DA SAÚDE



[cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](http://cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)



SAÚDE

**Ampliação da testagem e vacinação  
reduzem em 160% a letalidade da  
Covid-19 no município**

CAMPANHA DE  
**VACINAÇÃO**  
**ANTIRRÁBICA**

CUIDE BEM DO SEU MELHOR AMIGO!

**REPESCAGEM**

**19/10** - das 8 as 12h

em **JAPUÍBA**

(Praça em frente ao  
Posto de Saúde)

**26/10** - das 8 as 12h

em **PAPUCAIA**

(Base dos Agendes de Andemias  
ao lado da Capela Mortuária)



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.

**#** **MAIS  
PERTO DE  
VOCÊ**